

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 410/2020  
Data: 11/05/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: SINOSCAR SA Código: 9669  
Endereço: AV FARRAPOS,, 4000  
Cidade: Porto Alegre - RS  
CNPJ: 91.688.234/0002-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONserto (MATERIAIS E SERVICOS) DO VEÍCULO PRISMA PLACA IYI 4973.

### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	TUBO DIANT. ESCAPAMENTO (02-01-1272)	UN	281,10	281,10
2	2,00	LIAME BARRA ESTAB ( C/ DIR HIDL) (02-01-0915)	PÇ	58,11	116,22
3	1,00	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS, JOGO (02-02-0425)	JG	193,33	193,33
4	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	UN	604,19	604,19

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
410/2020

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 11 de Maio de 2020

-----  
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 410/2020  
Data: 11/05/2020

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

**Valor da Despesa:** 1.194,84 (um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**Pagamento.....:** ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

---